



ASSOCIAÇÃO DOS TECNÓLOGOS DO ESTADO DO PIAUÍ - ASTEPI

Fundada em 19 de março de 2009

CNPJ 12.183.275/0001-97

EDITAL 01/2026

ELEIÇÕES PARA A DIRETORIA E O CONSELHO DELIBERATIVO

BIÊNIO 2026–2028

A Presidente da Comissão Eleitoral, nomeada na forma do Estatuto da ASTEPI, Art. 34, com vistas às eleições da Diretoria e do Conselho Deliberativo da Associação dos Tecnólogos do Estado do Piauí – ASTEPI para o biênio 2026-2028. A PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL DA ASTEPI, nomeada na forma do Art. 34 do Estatuto Social, no uso de suas atribuições estatutárias, TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES para composição da Diretoria Executiva e do Conselho Deliberativo da ASTEPI, para o biênio 2026–2028, que se regerão pelo Estatuto Social e pelas disposições deste Edital.

CAPÍTULO I – DA CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES

Art. 1º Ficam convocadas as eleições para o dia 25 de março de 2026, das 08h às 17h.

Art. 2º A forma e o local de votação serão informados até dia 19 de março de 2026.

CAPÍTULO II – DO REGISTRO E HOMOLOGAÇÃO DE CHAPAS

Art. 3º O prazo para o registro das chapas será dia 09 de março de 2026 de 00h00 até as 23h59.

Art. 4º O pedido deverá ser enviado para: **astepitec@gmail.com**, contendo:

- Requerimento preenchido conforme Anexo I;
- Assinatura eletrônica de todos os integrantes e;
- Comprovação de regularidade associativa.

Art. 5º A homologação das chapas ocorrerá até dia 14 de março de 2026, com divulgação nos canais oficiais da ASTEPI.

CAPÍTULO III – DA ELEGIBILIDADE

Art. 6º Poderão votar e ser votados todos os associados que atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

I – Estar regularmente filiado;

II – Ter filiação efetivada até a data de 23 de março de 2026;

III – Estar quite com as obrigações estatutárias e;

IV – Constar na lista oficial de votantes homologada pela Comissão Eleitoral.

CAPÍTULO IV – DA CAMPANHA ELEITORAL

Art. 7º A campanha ocorrerá de 11 a 18 de março de 2026.

Art. 8º É permitida campanha eleitoral através de canais digitais, para divulgação de:

I – Vídeos de até 1 minuto;

II - Publicações informativas e;

III - Divulgação de propostas.

Parágrafo único: É vedado o uso de linguagem ofensiva ou prática que comprometa a lisura do processo.

CAPÍTULO V – DA VOTAÇÃO E APURAÇÃO

Art. 9º A eleição será dia 25 de março de 2026, das 08h00 às 17h00.

Art. 10º O voto será secreto e na chapa completa.

Art. 11º A forma e o local de votação serão informados até dia 19 de março de 2026.

Art. 12º A apuração será realizada imediatamente após o horário de encerramento.

Art. 13º O resultado final da eleição será divulgado até dia 26 de março de 2026 nos canais oficiais da ASTEPI.

CAPÍTULO VI – DA POSSE

Art. 14º A posse deverá ocorrer, no máximo, até 30 (trinta) dias após a data da homologação do resultado, em data e local indicados pela Diretoria eleita.

CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 15º Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, observando-se o Estatuto Social.

Art. 16º O descumprimento deste Edital implicará indeferimento da chapa.

CRONOGRAMA

Lançamento do Edital	02/03/2026
Registro das chapas	09/03/2026
Homologação das inscrições das chapas	10/03/2026 até às 18h
Campanha eleitoral	11 a 18/03/2026
Eleição	25/03/2026
Divulgação do resultado	até dia 26/03/2026
Homologação do resultado	27/03/2026

Teresina/PI, 02 de Março de 2026.

COMISSÃO ELEITORAL

ELAINE CRISTINA OSORIO ROCHA
PRESIDENTE DA COMISSÃO
ELEITORAL

LAYANE MARQUES DE SOUSA
MEMBRO

WILDE DE SOUSA SILVA
MEMBRO



ASSOCIAÇÃO DOS TECNÓLOGOS DO ESTADO DO PIAUÍ - ASTEPI

Anexo I

REQUERIMENTO DE REGISTRO DE CHAPA

À Senhora
Elaine Cristina Osorio Rocha
Presidente da Comissão
Eleitoral

Assunto: Inscrição de chapa

Senhora Presidente, eu _____ (Candidato a Presidente) integrante da chapa doravante denominada _____ (nome da chapa), vem, no prazo legal, REQUERER Registro de Chapa com os componentes abaixo identificados estando cumpridas todas as formalidades legais exigidas, sejam pelo Estatuto Social e pelo Edital de Eleição 2026 publicado.

Diretoria

Nome completo do associado	Cargo	CPF	Campus
----------------------------	-------	-----	--------

- I. PRESIDENTE
- II. VICE-PRESIDENTE
- III. 1º SECRETÁRIO
- IV. 2º SECRETÁRIO
- V. 1º TESOUREIRO
- VI. 2º TESOUREIRO
- VII. DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO
- VIII. DIRETORIA TÉCNICA

Conselho Deliberativo

Nome completo do associado	Cargo	CPF	Campus
----------------------------	-------	-----	--------

O Conselho Deliberativo deve ser composto por no mínimo 06 (seis) e no máximo 12 representantes, entre os associados titulares quite com suas obrigações junto a ASTEPI, conforme o Artigo 24º do Estatuto Social.

Nestes termos P. Deferimento.

TERESINA/PI , de..... de 2026

Assinatura eletrônicas de todos os componentes da chapa